



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS VELEJADORES DA CLASSE OPTIMIST (“OPTIBRA”)

CNPJ: 35.844.916/0001-02

Atos Constitutivos arquivados no 3º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF, averbação n. 00000841, de 24/09/2019
Avenida Paranoá, Qd. 10, Cj. 04, Lt 02 – Paranoá/DF

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL

I. **DATA, HORA, LOCAL:** Aos 18 dias de dezembro de 2024, às 19:30 horas, em segunda convocação, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS VELEJADORES DA CLASSE OPTIMIST (“OPTIBRA”)**. A Assembleia foi realizada de modo telepresencial no link <https://meet.google.com/izz-ckrj-bow>.

II. **PRESENCAS:** Reuniram-se no dia e local acima informados os integrantes da Optibra e os Capitães e/ou vice Capitães de Flotilha, representantes dos associados, com poderes e aptos a votar, sendo destacados abaixo, para fins de organização, apenas os integrantes da Optibra e aqueles com poderes para votar, a saber:

Optibra:

Hans Hutzler	Diretor Presidente
Guilherme Born	Diretor Representante dos Atletas
Maurício Green	Conselho Técnico
Gustavo Raulino	Secretário Nacional
Jimmy Bariani Koch	Assessor jurídico

Presentes **11 Capitães**, vice Capitães de Flotilha ou seus procuradores devidamente credenciados, representantes dos associados, com poderes e aptos a votar:

Ordem	Representante	Flotilha	Clube	UF
1	Rosana Gondim Oliveira	Cabanga	Cabanga Iate Clube de Pernambuco - CICP	PE
2	Rafael Bandeira	Ogum Marinho	Yacht Clube da Bahia – YCB	BA
3	Ricardo Paradela	EVA	Aratu Iate Clube	BA
4	Renato Soares Rodrigues	Cerrado	Iate Clube de Brasília – ICB	DF

5	Lilia Lucena	Zé Carioca	late Clube do Rio de Janeiro - ICRJ	RJ
6	Marcos Lamin	Naval Charitas	Clube Naval Charitas	RJ
7	Silvia Girão	Alô Água	Clube Naval Piraquê – CNP	RJ
8	Marcos Lagoa	Garoa	YCSA	SP
9	Anderson Candemil	Roberto Bueno	late Clube de Santa Catarina – ICSC	SC
10	Jimmy Koch	Minuano	Veleiros do Sul – VDS	RS
11	Raquel Zambelli	Jangada	Clube dos Jangadeiros – CDJ	RS

III. CONVOCAÇÃO: Realizada na forma do artigo 20 do Estatuto Social da Optibra, mediante publicação no site de internet da OPTIBRA <https://optibra.com.br/2024/12/04/convocacao-assembleia-extraordinaria-dezembro-de-2024/> e envio de correio eletrônico (e-mail) endereçado aos Capitães das Flotilha ativas.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da mesa: Johann Georg Hutzler, brasileiro, casado, aquaviário Secretário da mesa, Gustavo Raulino.

V. ORDEM DO DIA:

- 1) Alteração do artigo 20º do Estatuto da Optibra.
- 2) Alteração dos artigos 21º e 25º do Regulamento Geral da Optibra.
- 3) Acréscimo do artigo 58º ao Regulamento Geral da Optibra, e inversão de numeração com o atual artigo 57º.

VI. DELIBERAÇÕES:

1) Alteração do artigo 20º do Estatuto da Optibra.

Acrescentar um parágrafo quarto ao artigo 20º, como segue:

Parágrafo Quarto: Para escolha das sedes dos Campeonatos Brasileiro e Seletivo, poderão votar as flotilhas ativas que tenham ao menos 1 (um) velejador veterano inscrito e efetivamente participando dos campeonatos em que estejam acontecendo as eleições.

Aprovada por unanimidade

2) Alteração do artigos 21º Regulamento Geral da Optibra.

Acrescentar a letra “e” ao inciso I do artigo 21 do Regulamento, como segue:

- e) A divisão inicial da fase Classificatória deve ter uma quantidade mais igualitária possível de competidores estrangeiros em cada flotilha

Acrescentar os incisos IV e V ao artigo 21 do Regulamento, como segue:

IV. As flotilhas para a fase Final devem ser divididas considerando-se apenas a quantidade de competidores brasileiros repartidos entre a quantidade de flotilhas previstas. Todos os competidores estrangeiros que ficarem classificados à frente do último brasileiro a ir para a flotilha Ouro devem ser colocados também na flotilha Ouro. Os que ficarem atrás deste e à frente do último brasileiro a ir para a flotilha Prata deverão ser colocados também na flotilha Prata, e assim por diante.

V. A aplicação da regra prevista no item IV não poderá elevar o número total de velejadores da flotilha ouro para além de 80, a fim de evitar prejuízo a qualidade técnica da regata.

Aprovados por unanimidade.

2) Alteração do artigo 25º do Regulamento Geral da Optibra.

Alteração proposta:

Art. 25º A Equipe Nacional, salvo se alterado pela IODA, será constituída pelos quinze primeiros velejadores da classificação geral do Campeonato Brasileiro disputado no mesmo ano, **quando o Campeonato Sul-americano ocorrer no primeiro semestre, ou pela classificação geral do Ranking Nacional, quando o Campeonato Sul-americano ocorrer no segundo semestre**, sendo respeitada a proporção entre os gêneros proposta pela IODA, salvo quando o Campeonato Sul-americano for realizado no Brasil, quando este número será maior. Caso ocorram vagas extras, deve ser mantida a relação de gênero prevista nas condições para campeonatos continentais da IODA. A vaga verificada por impedimento ou desistência de qualquer velejador será preenchida pelo que lhe suceda imediatamente na ordem da classificação (ressalvadas as condições de gênero) e assim sucessivamente até o preenchimento total das vagas da equipe.

Aprovado por unanimidade

3) Acréscimo do artigo 58º ao Regulamento Geral da Optibra, e inversão de numeração com o atual artigo 57º.

Sugestão de texto:

Art. 57º Alterações às formas de seleção aos times dos campeonatos internacionais previstas nos capítulos IV, V e VI só entrarão em vigor no 2º ciclo após sua aprovação.

Art. 58º Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Aprovado por unanimidade

4) Consolidação do Estatuto e do Regulamento Geral da Optibra

Em razão das alterações acima aprovadas, será feita Consolidação do Estatuto Social e do Regulamento Geral da Optibra, conforme anexos I e II desta ata, respectivamente.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar e/ou deliberar, lavrada a ata, esta foi lida e aprovada, restando assinada pelo Presidente da mesa e pelo Secretário.

Johann Georg Hutzler
Presidente

Gustavo Raulino
Secretário